

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 629, de 10 de junho de 1962.

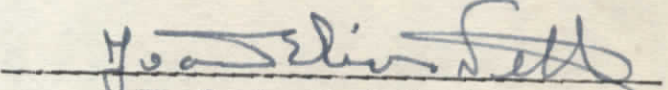
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

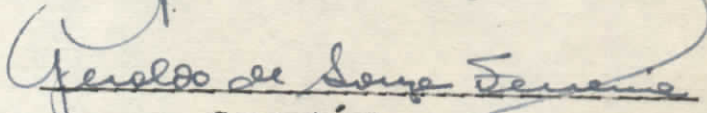
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a título de auxílio ao Jornal Guanhanense "Tribuna do Nordeste" desde que instale as suas oficinas nesta Cidade, a quantia de Cr\$. 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica aberto o crédito de Cr\$. 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) para ocorrer as despesas de que fala o artigo 1º desta lei, sendo facultado levantar a importância para aquisição de máquinas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 10 de junho de 1962.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário